



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 043011/2021/2022

PRIMEIRO
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO
Nº 043011/2021,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
TRANSPORTE E
MOBILIDADE, E A
LIDERANÇA
LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO
LTDA.

PROCESSO SEI-
GDF Nº [00090-
00032384/2020-
56](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04 na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antônio Mariano de Souza, 756, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88111-510, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, brasileiro, portador do RG nº 3.975.588 SSP/SC e do CPF nº 028.383.199-57, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato, com base nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Quinta do Contrato e na Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (SEI nº [93676519](#)), celebrada entre os sindicatos SEAC e SITRATTER/DF (Número de Registro no MTE: DF000262/2021), conforme Planilha de Custo e Formação de Preços - Repactuação 2022 (SEI nº [98654381](#)) e Memorando Nº 37/2022 - SEMOB/SUTER/DIATER/GEATER (SEI nº [93678071](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do Contrato após a repactuação será de R\$ 111.326,68 (cento e onze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

3.2. O valor anual do Contrato após a repactuação será de R\$ 1.335.920,16 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a partir de 01/01/2022, nos termos do art. 57 e 58 da IN 05/2017 e da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Apostilamento entra em vigência na data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8**,
Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade, em 07/12/2022, às 09:38, conforme art.
6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96145877** código CRC= **4836C996**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408

00090-00032384/2020-56

Doc. SEI/GDF 96145877